



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor da Entidade: **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 14.725.255/0001-26**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO QUANTO AOS ITENS DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL, PGFN E OUTROS DÉBITOS FEDERAIS, ONDE SERÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA CONSULTORIA EM QUESTÕES TRIBUTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.**

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 07 de fevereiro 2023.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE


Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças

Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 213/2022

